



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NAVEGANTES

1

PORTARIA Nº 133/2011

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo de atendimento ao público no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Navegantes

A **DOUTORA CLARICE ANA LANZARINI**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o teor da Circular n. 09/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Navegantes, solicitando a expedição de portaria para suspensão de expediente externo no dia 26 de setembro, a fim de proporcionar treinamento ao quadro de funcionários, bem como as configurações necessárias ao sistema informatizado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante ao trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE EXTERNO de atendimento ao público no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Navegantes, no dia **26 de setembro de 2011, em período integral**, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento dos funcionários, ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do cartório e átrio do Fórum, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 16 de setembro de 2011.


CLARICE ANA LANZARINI
Juíza de Direito e Diretora do Foro